



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Coronel Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.379, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais à entidade filantrópica LAR SÃO VICENTE DE PAULO que especifica referente às dotações consignadas no orçamento, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenções sociais à entidade filantrópica, abaixo especificadas, do nosso Município, conforme as dotações constantes do orçamento que vigorará **no exercício financeiro de 2023**, para a instituição, num total de até **R\$ 127.672,12 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos)**, assim distribuídas:

SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 96.000,00
TOTAL R\$	R\$ 96.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS ESTADUAL

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 24.400,00
TOTAL R\$	R\$ 24.400,00



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Coronel Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS FEDERAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 7.272,12
TOTAL R\$	R\$ 7.272,12

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por dotações específicas, suplementadas se necessário, no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, **a partir de 01 de janeiro de 2023.**

Bernardino de Campos, 09 de janeiro de 2023.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa